



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 10113

DE 20 DE SETEMBRO 2002.

Cessa redução de jornada de trabalho de servidor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Lei Complementar nº 218, de 19 de novembro de 1999, e, considerando o disposto no Processo nº 1501.1427/2001,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica cessada a redução da carga horária da servidora **Lourdes Erdman**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300004204, concedida através do Decreto de 10 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial nº 4.409, de 11 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA

Coordenador Geral de Recursos Humanos



GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Este diploma declara que o(a) Sr(a)
do(a) nome(s)
foi(m) aprovado(a) no(a) concurso público para o cargo de
do(a) nome(s)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe
foram conferidas pelo art. 15º da Constituição Federal, e tendo em vista o
Decreto nº 10.710 de 1998, que instituiu o concurso público para o cargo de
do(a) nome(s), nomeia o(a) Sr(a)
do(a) nome(s) para o cargo de
do(a) nome(s)

DECRETO Nº
de 2002

Art. 1º - Fica nomeado o candidato de melhor desempenho do concurso público
do cargo de
do(a) nome(s) para o cargo de
do(a) nome(s) para o cargo de
do(a) nome(s)

Art. 2º - Para fins de validade do presente diploma, o(a) Sr(a)
do(a) nome(s) deverá apresentar-se ao(a) Sr(a)
do(a) nome(s) até o dia
do(a) nome(s)

Este diploma de nomeação é válido para o(a) Sr(a)
do(a) nome(s) para o cargo de
do(a) nome(s)



JOSÉ MARIA DA SILVA
Governador do Estado do Ceará